# **EMENDA MODIFICATIVA N°**

- CM

(à MP n° 932, de 2020)

Os incisos II e III do art. 1º da Medida Provisória nº 932, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°
II - Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Social do
Comércio - Sesc e Serviço Social do Transporte - Sest -
um e vinte centésimos por cento;
III - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -
Senac, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -
Senai e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
- Senat - oitenta centésimos por cento;
" (NR)

#### **JUSTIFICATIVA**

A Medida Provisória (MP) nº 932, de 2020, que altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências, começou vigorar a partir de 1º de abril de 2020. Nela as

## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

#### Gabinete do Deputado Federal ELIAS VAZ

contribuições recolhidas sobre a folha de pagamento foram reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

Porém, seria um impacto muito significativo, sem que o Poder Executivo tenha real consciência do quanto o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro será impactado com a crise do coronavírus. Ocorre que os impactos da medida precisam ser mitigados pelas entidades que compõem o Sistema S.

Logo, enquanto não é possível medir o impacto financeiro da crise, a presente emenda sugere alteração das alíquotas, para evitar que os serviços sociais autônomos sejam impactados de forma irreversível

Além disso, o impacto para as empresas em termos financeiros não será tão expressivo. Uma empresa que tenha, por exemplo, 200 funcionários, com uma folha de pagamento R\$ 363.400,00 (considerando um salário médio de R\$ 1.817,00) e um faturamento de R\$ 1.350.000,00, contribui para o SESI/SENAI um total de R\$ 9.085,00 o que representa apenas 0,67% do faturamento. Essa mesma empresa pode, com subsidio, ter 23 filhos de trabalhadores estudando nas escolas do SESI e 5 nos cursos técnicos do SENAI. Isso custa ao SESI/SENAI o valor de R\$ 7.585,00. O valor restante é aplicado em outros produtos e serviços que são ofertados aos trabalhadores como Odontologia, Ginástica Laboral, Vacinação, Clube recreativo etc. Vale ressaltar que em cima dessa contribuição ao SESI/SENAI ainda se desconta 3,5% para a Receita Federal

Todo o Planejamento Pedagógico foi elaborado com base no Orçamento de 2020 e essa redução vai promover o aumento de custo pela movimentação da equipe na revisão de todo processo Administrativo, de Materiais e Pedagógico.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### Gabinete do Deputado Federal ELIAS VAZ

Estimativas do SENAI dão conta de que 136 centros de educação profissional e de serviços tecnológicos e de inovação podem ser fechados e 830 mil vagas de qualificação profissional podem deixar de ser ofertadas.

No SESI, 150 escolas e centros de atendimento à saúde do trabalhador também devem ser fechados e 217 mil vagas para alunos de educação básica e continuada deixarão de ser ofertadas. Outras 1,9 milhão de pessoas deixarão de ser beneficiadas com atendimentos em saúde, assim como 204 mil vacinas não serão aplicadas.

#### O impacto em números:

- 136 centros de educação profissional e serviços tecnológicos fechados
- 830 mil vagas de qualificação profissional deixarão de ser ofertados
- 150 escolas e centros de atendimento à saúde do trabalhador fechados
  - 217 mil vagas na educação básica e continuada cortadas
  - 1,9 milhão de pessoas perderão atendimento em saúde

#### Só em Goiás 5.000 matrículas deixarão de ser realizadas.

Vale destacar que em ação articulada com associações setoriais e federações estaduais da indústria, o SESI e o SENAI vêm realizando diversas ações direcionadas a suprir hospitais públicos com insumos e equipamentos necessários ao tratamento de doentes, como máscaras, aventais e respiradores mecânicos. Além disso, as duas entidades destinaram R\$ 15 milhões em recursos, via Edital de Inovação, para projetos destinados a prevenir, diagnosticar e a tratar a covid-19.



# **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# Gabinete do Deputado Federal ELIAS VAZ

Ainda no âmbito da pandemia da covid-19, a CNI apresentou recentemente ao presidente da República, Jair Bolsonaro, uma proposta para criação de um sistema de controle e monitoramento para o retorno gradual das atividades produtivas no país, a ser implementado pelo SESI e pelo SENAI. O sistema proposto prevê a realização de testes rápidos do novo coronavírus nos cerca de 9,4 milhões de trabalhadores da indústria nacional. A proposta prevê também o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica para a rede de atenção primária, com um sistema de monitoramento baseado em georeferenciamento dos casos.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2020.

Deputado ELIAS VAZ